



JUSTIÇA
A COMISSÃO DE

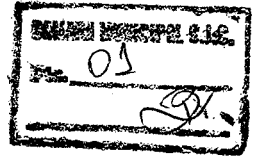
EM 08 / 08 / 89

PRESIDENTE

Câmara Municipal de São José dos Campos

CÂMARA MUNICIPAL-SJC
PROTOCOLO

PROJETO DE LEI Nº 235 / 89.



04210 AGO 89 01140

DENOMINA BENEDITO LUIZ DE MEDEIROS A AVENIDA "7" DO LOTEAMENTO "GALO BRANCO", NO DISTRITO DE EUGÊNIO DE MELO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA DENOMINADA BENEDITO LUIZ DE MEDEIROS A AVENIDA "7" DO LOTEAMENTO "GALO BRANCO", NO DISTRITO DE EUGÊNIO DE MELO.

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

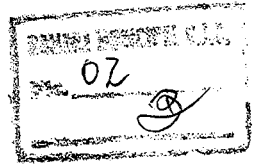
SALA DAS SESSÕES,

AOS 08 DE JUNHO DE 1989.


VEREADOR JOSÉ RAIMUNDO ROMANCINI * PFL

C/C:

À FAMÍLIA DO HOMENAGEADO, À RUA 21 DE ABRIL, 117, EM EUGÊNIO DE MELO, P/ SOLICITAÇÃO DO VEREADOR JAIRO PINTOS.



Câmara Municipal de São José dos Campos

Do VEREADOR JAIRO PINTOS

Ao VEREADOR JOSÉ ROMANCINI,

P/ JUSTIFICAR

O PROJETO DE LEI N° _____ /89, QUE DENOMINA BENEDITO LUIZ DE MEDEIROS A AVENIDA "7" DO LOTEAMENTO "GALO BRANCO", NO DISTRITO DE EUGÊNIO DE MELO.

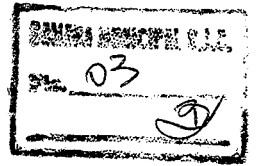
SENHOR VEREADOR,

PARA QUE VOSSA EXCELÊNCIA TENHA ELEMENTOS PARA JUSTIFICAR O PROJETO DE LEI SUPRA MARGINADO, OFEREÇO-LHE, EM SEPARADO, INFORMAÇÕES PESSOAIS DE BENEDITO LUIZ MEDEIROS, A QUEM ESTA CÂMARA MUNICIPAL DEVE HOMENAGEM EM PRESTANDO-LHE O NOME A AVENIDA DO GALO BRANCO, EM EUGÊNIO DE MELO.

OUTROSSIM, SOLICITO-LHE O ESPECIAL FAVOR DE DAR CIÊNCIA DE CÓPIA DO PRODESSO GERADO PELO PROJETO DE LEI EM Pauta A FAMÍLIA DO HOMENAGEADO, À RUA 21 DE ABRIL, 117, EM EUGÊNIO DE MELO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
AOS 08 DE JUNHO DE 1989.

VEREADOR JAIRO PINTOS,
PRESIDENTE.



Câmara Municipal de São José dos Campos

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº/89.

DENOMINA BENEDITO LUIZ DE MEDEIROS A AVENIDA "7" DO LOTEAMENTO "GALO BRANCO", NO DISTRITO DE EUGÊNIO DE MELO.

SENHOR PRESIDENTE

E

SENHORES VEREADORES.

BENEDITO LUIZ DE MEDEIROS FOI O PRIMEIRO FERREIRO DE EUGÊNIO DE MELO... ESSA AFIRMAÇÃO, NESTA SÃO JOSÉ DOS - CAMPOS QUE SE TORNOU A CAPITAL TECNOLÓGICA DO PAÍS, PARECE SER SAUDOSISTA, MAS NÃO É; AFINAL, A AFIRMAÇÃO NOTICIA QUE EUGÊNIO DE MELO EM TEMPOS IDOS FOI POUSO DE TROPA, FOI PASSAGEM DE COMERCIANTES, FOI POLO DE PROGRESSO PARA A ANTIGA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS QUE JAMAIS SONHARA COM UM FUTURO GLORIOSO, COMO O QUE ALCANÇOU NOS ATUAIS TEMPOS.

PRIMEIRO FERREIRO!

ISTO TEM O GOSTOSO CHEIRO DA TRADIÇÃO.

AO APRESENTAR À CONSIDERAÇÃO DE V. EXCELÊNCIAS ESTE PROJETO DE LEI, ESTOU CERTO DE QUE A CÂMARA MUNICIPAL FAZ JUSTIÇA A MEMÓRIA DE BENEDITO LUIZ DE MEDEIROS, NASCIDO AOS 03 DE MAIO DE 1910, EM SÃO LUÍZ DO PARAITINGA E FALECIDO EM EUGÊNIO DE MELO AOS 10 DE ABRIL DE 1981, CASADO COM DONA MARIA TEREZA FERREIRA DE MEDEIROS FOI PAI DE EUCLIDES LUIZ MEDEIROS, NICANOR LUIZ MEDEIROS, ADELINA LUIZ MEDEIROS E ARTEMIA LUIZ MEDEIROS,

NA RUA 21 DE ABRIL, 117 SERÁ ENCONTRADA A QUERIDA FAMÍLIA DE BENEDITO LUIZ DE MEDEIROS, TRABALHADOR, PAI EXTREMOSO E CATÓLICO DE BOA CEPAS, A QUAL SE PEDE MANDAR CÓPIA DESTA PROJETO DE LEI, APÓS SUA FINAL APROVAÇÃO.

SALA DAS SESSÕES,
AOS 08 DE JUNHO DE 1989.

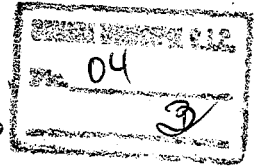
VEREADOR JOSÉ RAFAEL ROMANCINI * PFL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Pres.: Ahd Amim - supl.: Miguel de Assis

Vice-Pres.: Carlos Bastos - supl.: Fernando Delgado

Mem.: Lindonice - supl.: Jorley do Amaral



Proc. nº: 4210/89

Autor: Ver. JOSÉ R. ROMANCINI

Pareceres - Termo final dos prazos

Rel.: ___/___/___ - Rev.: ___/___/___ - Des.: ___/___/___

Designo como relator o Vereador:

Jorley

Em 8/8/89

Presidente (ou Vice-Pres.)

Ciente: 8/8/89

Ciente: ___/___/___

Relator/Membro (ou supl.)

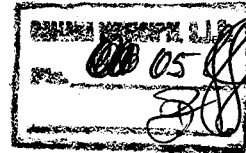
Vice-Presidente (ou supl.)

Mantém-se em condições de ser apreciada pelo P. Plenário.

SS 10/8/89

[Signature]

[Signature]



Câmara Municipal de São José dos Campos

ASSESSORIA JURÍDICA

Denominação de via pública

A denominação de vias e logradouros públicos é matéria ínsita na competência do Município e comporta a iniciativa concorrente, podendo, em consequência, o processo legislativo ser inaugurado por proposta do Executivo ou da Câmara, por intermédio de qualquer de seus membros.

Encontra-se esta propositura, assim, sob o aspecto legal, em condições de ser apreciada pelo plenário.

É/ó parecer, smj.

SJCampos, 11 de agosto de 1.989



Câmara Municipal de São José dos Campos

Proc. nº. 4210/89

VEREADOR JOSÉ RAIMUNDO ROMANCINI

A U T Ó G R A F O

Denomina BENEDITO LUIZ DE MEDEIROS A Avenida "7" do loteamento "Galo Branco", no Distrito de Eugênio de Melo.

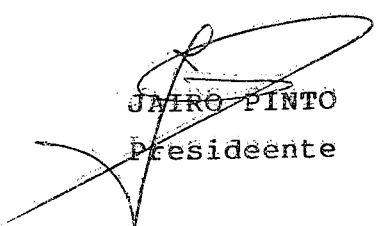
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
APROVA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica denominada BENEDITO LUIZ DE MEDEIROS a Avenida "7" do loteamento "Galo Branco", no Distrito de Eugênio de Melo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SS., 25 de agosto de 1989.


JAIRÓ PINTO
Presidente

ROBERTO BARBOSA
1º Vice-Presidente


JORLEY AMARAL
1º Secretário